



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

DECRETO Nº 998/2023 – GAP/PMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATUALIZA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, OS VALORES UNITÁRIOS DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 55 e 331 da Lei Complementar nº 013/2022 e o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 17.936/2005.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), com base no IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, até novembro/2023, para o exercício de 2024, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constante no I da Lei Complementar nº 013/2022, em vigor no exercício de 2023, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 013/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).